



Política do Programa de Integridade e Compliance

1. Objetivo

Estabelecer diretrizes institucionais do Fortaleza EC SAF, promovendo a integridade, a transparência, a ética e a conformidade legal em todas as suas áreas administrativas, operacionais e esportivas.

Esta política visa garantir a governança adequada, o cumprimento de normas internas e externas e a valorização da imagem da instituição.

2. Abrangência

Aplica-se a todos os colaboradores, dirigentes, conselheiros, voluntários, prestadores de serviço, atletas e parceiros do Fortaleza EC SAF, em qualquer nível hierárquico ou área de atuação.

3. Referências

- a) Estatuto Social do Fortaleza EC SAF;
- b) Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção
- c) Lei Geral do Esporte (Lei nº 14.597/2023)
- d) Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018)
- e) Normas ISO 37001 (Antissuborno) e ISO 37301 (Compliance)
- f) Código Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC

4. Definições

- a) Alta Administração: membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Conselho de Administração, Diretoria Executiva e demais órgãos de governança do Fortaleza EC SAF.
- b) Canal de Denúncias: ferramenta para registro confidencial de irregularidades e condutas antiéticas.
- c) Compliance: conjunto de disciplinas para assegurar o cumprimento das normas legais, regulamentos e políticas internas.
- d) Integridade: agir com ética, honestidade e retidão nas ações institucionais.
- e) Stakeholders: todas as partes interessadas no funcionamento e reputação do Fortaleza EC SAF, como torcedores, patrocinadores, imprensa, atletas e colaboradores.
- f) Corrupção: Atividade que envolva abuso de poder ou do cargo para obtenção de uma vantagem imprópria, seja ela profissional ou pessoal. O termo abrange corrupção nas esferas pública e privada de forma ativa, pagando, ou passiva, recebendo, seja dinheiro, bens, direitos ou quaisquer outras vantagens para si ou para outrem.
- g) Fraude: Ato de obter, para si ou para terceiros, vantagem indevida em detrimento de outra parte, por meio de artifícios, enganos, manipulações ou qualquer outro recurso fraudulento que leve alguém ao erro.
- h) Risco de Imagem: Possibilidade de perdas decorrentes de danos à credibilidade, reputação ou confiança que o Fortaleza EC SAF possui junto aos seus torcedores, parceiros, patrocinadores, atletas, imprensa e demais públicos. Esse risco pode ser originado por declarações de dirigentes, condutas inadequadas de membros do clube, divulgação negativa na mídia ou ainda por eventos externos que afetem a percepção pública sobre a integridade, os valores ou a gestão do clube.

5. Conteúdo Geral

5.1 Princípios Éticos e Valores

O Fortaleza EC SAF norteia sua atuação por princípios éticos sólidos e valores que refletem seu compromisso com a excelência esportiva, a responsabilidade social e a integridade institucional. Estes fundamentos devem ser observados por todos os colaboradores, dirigentes, atletas, fornecedores, parceiros e demais públicos envolvidos com o clube.

a) Integridade

Atuar com honestidade, retidão e compromisso com a verdade, mesmo diante de pressões ou adversidades, assegurando condutas coerentes com os princípios do clube.

b) Transparência

Garantir clareza e acesso à informação em todos os processos e relações institucionais, promovendo a confiança dos torcedores, parceiros e sociedade.

c) Legalidade

Cumprir rigorosamente a legislação vigente, os regulamentos esportivos, as normas internas e os contratos firmados, zelando pela conformidade e responsabilidade institucional.

d) Equidade e Respeito

Tratar todas as pessoas com dignidade, justiça e imparcialidade, sem qualquer tipo de discriminação, assédio ou preconceito, promovendo um ambiente inclusivo e respeitoso.

e) Responsabilidade Social e Ambiental

Contribuir para o desenvolvimento sustentável da comunidade, adotando práticas que respeitem o meio ambiente, incentivem a cidadania e promovam impacto social positivo.

f) Comprometimento com a Excelência

Buscar constantemente a melhoria contínua na gestão, no desempenho esportivo e nos serviços prestados, com foco em inovação, profissionalismo e resultados sustentáveis.

g) Lealdade Institucional

Agir sempre no melhor interesse do Fortaleza EC SAF, evitando conflitos de interesses e protegendo o patrimônio, a reputação e os objetivos estratégicos do clube.

5.2 Compromisso e Suporte da Alta Administração

A Alta Administração do Fortaleza EC SAF, incluindo seus sócios, presidente, diretoria executiva e conselhos — reconhece que a integridade, a transparência e o cumprimento das normas são pilares essenciais para a perenidade e a reputação institucional do clube. Nesse sentido, reafirma seu total comprometimento com a cultura de compliance, apoiando ativamente a implementação, o fortalecimento e a evolução contínua do Programa de Integridade do clube.

Esse compromisso se traduz nas seguintes ações:

- Liderança pelo exemplo: agir de forma ética e transparente, tornando-se referência de conduta para toda a organização;
- Alinhamento estratégico: integrar o compliance à gestão do clube e à tomada de decisões, assegurando que os valores éticos estejam presentes em todas as áreas — esportiva, administrativa, financeira, comercial e social;
- Apoio institucional: garantir os recursos humanos, financeiros e tecnológicos necessários para a estruturação e funcionamento efetivo do programa de compliance;
- Valorização da ética: estimular um ambiente em que comportamentos íntegros sejam reconhecidos e incentivados, e condutas em desacordo com este Código sejam tratadas com a devida seriedade;
- Proteção a denunciantes: assegurar que não haja retaliação contra quem, de boa-fé, relate suspeitas de irregularidades ou violações éticas.

5.3 Regras Gerais de Conduta

As regras de conduta do Fortaleza EC SAF estabelecem padrões de comportamento esperados de todos que atuam em nome do clube ou em parceria com ele. O cumprimento destas regras é essencial para a manutenção de um ambiente íntegro, profissional e alinhado aos valores institucionais.

a) Conduta Profissional e Respeitosa

- Atuar com urbanidade, responsabilidade e profissionalismo nas relações internas e externas;

- Evitar comportamentos agressivos, ofensivos, discriminatórios ou que possam gerar constrangimento a colegas, atletas, torcedores ou parceiros;
 - Zelar pela boa convivência e pelo espírito de equipe, independentemente de hierarquia, função ou cargo ocupado.
- b) Uso Responsável dos Recursos do Clube
- Utilizar bens, instalações, equipamentos e recursos do clube exclusivamente para fins institucionais;
 - Evitar desperdícios, mau uso ou qualquer forma de apropriação indevida dos ativos do Fortaleza EC SAF;
 - Proteger informações confidenciais, estratégicas e dados pessoais, inclusive os de atletas, colaboradores e parceiros;
- c) Atuação nas Redes Sociais e Imagem do Clube
- Nas redes sociais, preservar a imagem institucional do Fortaleza EC SAF, evitando manifestações que possam ofender, comprometer ou prejudicar a reputação do clube;
 - Evitar o uso indevido do nome, símbolos ou marcas do clube sem a devida autorização.

5.4 Prevenção à Corrupção e a Fraudes

O Fortaleza Esporte Clube SAF adota uma postura de tolerância zero com qualquer prática de corrupção, fraude, suborno ou conduta ilícita, em conformidade com a legislação brasileira, como a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), bem como com padrões éticos reconhecidos internacionalmente.

A integridade é um valor inegociável, e todos os colaboradores, dirigentes, atletas, fornecedores, parceiros e terceiros devem atuar de forma ética, transparente e responsável em todas as suas relações com o clube e em seu nome.

Práticas Proibidas

É terminantemente proibido, por qualquer pessoa que atue em nome ou em parceria com o Fortaleza EC SAF:

- Oferecer, prometer, autorizar ou receber qualquer tipo de vantagem indevida, benefício pessoal, presente, pagamento ou favorecimento para si ou para terceiros, com o objetivo de influenciar decisões, obter benefícios ou facilitar negócios;
- Manipular resultados esportivos ou participar de esquemas de apostas ilegais;
- Falsificar documentos, registros financeiros, relatórios ou contratos;
- Utilizar recursos do clube para fins pessoais ou não autorizados;
- Praticar qualquer tipo de fraude em processos de contratação, licitações, patrocínios, doações ou convênios.

Presentes, Brindes e Hospitalidades

O oferecimento ou recebimento de brindes, presentes, convites, cortesias e hospitalidades deve obedecer a critérios de razoabilidade, modicidade e finalidade institucional, nunca podendo ser utilizado como meio de influência ou troca de favores. Casos fora do padrão devem ser comunicados ao Comitê de Ética e Compliance para avaliação.

Relação com Agentes Públicos

Em qualquer interação com agentes públicos, é obrigatório:

- Manter conduta ética, legal e transparente;
- Documentar reuniões, tratativas e compromissos firmados;
- Abster-se de oferecer qualquer vantagem, mesmo que em nome do clube;
- Evitar situações que possam gerar aparência de irregularidade ou conflito de interesses.

Controles e Monitoramento

Para prevenir e detectar práticas ilícitas, o Fortaleza EC SAF adota os seguintes mecanismos:

- Políticas e procedimentos internos de controle e fiscalização;
- Auditorias internas e externas;
- Treinamentos periódicos sobre integridade e conduta ética;
- Canal de denúncias seguro e confidencial;

Consequências

Violações às regras de integridade estão sujeitas a sanções disciplinares, civis e criminais, conforme a gravidade da conduta, incluindo:

- Advertência formal;
- Suspensão ou desligamento;
- Encaminhamento aos órgãos competentes.

5.5 Conflito de Interesse

Conflito de interesses ocorre quando um colaborador, dirigente, atleta, fornecedor ou parceiro coloca seus interesses pessoais, familiares ou de terceiros à frente dos interesses do Fortaleza EC SAF, ou quando há risco de que isso aconteça. O clube espera que todas as decisões e condutas estejam pautadas na imparcialidade, na ética e na lealdade institucional, evitando situações que possam comprometer a confiança e a integridade da gestão.

Exemplos de Conflito de Interesses

São exemplos comuns de situações que configuram ou podem configurar conflito de interesses:

- Tomar decisões em processos nos quais tenha interesse direto ou indireto (inclusive de familiares ou amigos próximos);
- Contratar empresa ou profissional com vínculo pessoal ou familiar sem seguir os critérios técnicos e de transparência;
- Utilizar informações privilegiadas obtidas no clube para obter vantagens pessoais;
- Receber comissões, brindes, benefícios ou qualquer forma de remuneração de terceiros em função do cargo ou função exercida no clube;
- Exercer atividades externas que comprometam sua dedicação ou gerem conflito com os interesses do Fortaleza EC SAF.

Conduta Esperada

- Evitar qualquer situação que possa, real ou aparentemente, comprometer a imparcialidade na tomada de decisão;
- Comunicar ao Comitê de Ética e Compliance ou à chefia imediata qualquer situação de potencial conflito de interesses, antes de participar de decisões, negociações ou contratos;
- Abster-se de atuar em processos ou temas nos quais tenha envolvimento pessoal ou familiar;
- Respeitar os princípios da transparência, isonomia e imensoalidade.

Gestão de Conflitos

A identificação e o tratamento adequado de situações de conflito são responsabilidades de todos. Ao comunicar uma situação de possível conflito, o profissional estará agindo de forma ética e protegendo a si mesmo e ao clube.

Casos omissos ou dúvidas devem ser submetidos ao Comitê de Ética e Compliance, que poderá emitir parecer e recomendar medidas de mitigação.

5.6 Relação com Terceiros

O Fortaleza EC SAF entende que a integridade de sua atuação depende também da conduta ética de todos os terceiros com os quais se relaciona. Assim, todas as parcerias, contratações e interações externas devem observar critérios legais, técnicos e de conformidade com os princípios deste Código de Compliance.

Consideram-se terceiros todos os indivíduos ou entidades que mantêm relacionamento com o clube sem pertencer diretamente à sua estrutura, incluindo: fornecedores, prestadores de serviço, patrocinadores, consultores, voluntários, agentes de atletas, entidades esportivas, órgãos públicos, entre outros.

Critérios Éticos na Contratação

- Toda contratação deve ser pautada na legalidade, na imparcialidade e na transparência, com seleção baseada em critérios técnicos e objetivos;
- Sempre que possível, devem ser realizados processos seletivos ou consultas de preços formais;
- É vedado contratar terceiros que apresentem histórico de corrupção, fraudes ou outras práticas incompatíveis com os valores do clube.

Deveres dos Terceiros

Os terceiros que se relacionam com o Fortaleza EC SAF devem:

- Cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis;
- Respeitar os princípios deste Código de Compliance e, quando aplicável, assinar termo de adesão ou compromisso ético;
- Atuar com integridade, transparência e responsabilidade nas atividades realizadas em nome ou benefício do clube;
- Evitar qualquer forma de suborno, pagamento indevido ou prática ilícita;
- Proteger informações confidenciais a que eventualmente tenham acesso.

Due Diligence

Antes da formalização de contratos, o clube poderá realizar procedimentos de due diligence (verificação prévia) para avaliar a reputação, a conformidade legal e o histórico dos terceiros, especialmente nos casos de maior risco ou impacto.

Monitoramento e Responsabilização

O Fortaleza EC SAF poderá monitorar o desempenho ético dos terceiros e, em caso de descumprimento das regras de integridade:

- Aplicar sanções contratuais previstas;
- Encerrar a relação contratual;
- Comunicar os fatos às autoridades competentes, se necessário.

5.7 Treinamento e Comunicação

O Fortaleza EC SAF reconhece que a efetividade do seu Programa de Integridade depende da disseminação contínua da cultura ética entre todos os seus públicos. Por isso, investe em ações de treinamento e comunicação para promover o conhecimento, a compreensão e o engajamento com os princípios, normas e condutas previstas neste Código de Compliance.

Treinamentos

- Os treinamentos sobre ética, integridade, prevenção à corrupção e regras do Código de Compliance serão aplicados de forma periódica a todos os colaboradores, dirigentes, atletas, estagiários e prestadores de serviço.
- Os treinamentos podem ocorrer de forma presencial ou virtual, por meio de palestras, cursos, campanhas internas ou materiais de apoio.
- Novos integrantes da equipe deverão obrigatoriamente passar por capacitação de boas-vindas com foco no Programa de Integridade.
- Públicos externos, como fornecedores e parceiros estratégicos, poderão ser incluídos em treinamentos específicos, conforme o nível de risco da relação contratual.

Ações de Comunicação

- O Fortaleza EC SAF manterá uma comunicação institucional clara, acessível e contínua sobre temas relacionados à ética, integridade e conformidade.
- Serão utilizadas ferramentas como comunicados internos, cartazes, e-mails, redes sociais, vídeos e outros canais para reforçar os valores e comportamentos esperados.

- O clube poderá realizar campanhas temáticas em datas estratégicas (como Dia Internacional contra a Corrupção), reforçando o engajamento e a conscientização.

Compromisso de Conhecimento

- Todos os integrantes do clube deverão assinar um termo de ciência e compromisso com este Código, reconhecendo que o conhecem e se comprometem a cumpri-lo.
- O conteúdo do Código de Compliance estará disponível em meios acessíveis a todos, de forma a garantir sua ampla divulgação.

5.8 Canal de Denúncias

O Fortaleza Esporte Clube SAF disponibiliza um Canal de Denúncias confidencial, seguro e acessível, destinado ao recebimento de comunicações sobre violações a este Código de Compliance, às leis vigentes, normas internas, condutas antiéticas ou suspeitas de irregularidades.

O canal está disponível a todos os públicos: colaboradores, dirigentes, atletas, torcedores, fornecedores, parceiros e qualquer pessoa que se relacione com o clube.

Finalidade

O canal tem como objetivo:

- Permitir o relato de fatos com indícios de irregularidade, de forma ética e responsável;
- Identificar riscos e falhas no ambiente institucional;
- Reforçar a cultura da integridade e do respeito às normas;
- Garantir que todas as manifestações sejam tratadas com seriedade, imparcialidade e confidencialidade.

Garantias ao Denunciante

- Sigilo: As informações serão tratadas com absoluta confidencialidade;
- Anônimo (opcional): O denunciante pode se identificar ou permanecer anônimo, conforme preferir;
- Não retaliação: É vedada qualquer forma de retaliação contra quem, de boa-fé, fizer uma denúncia ou colaborar com apuração.

Canal de Acesso

As denúncias poderão ser feitas por meio de:

- Canal de Ouvidoria Externa para reclamações e sugestões: ouvidoria@fortalezaec.net
- Canal de Denúncia Externa e Interna: <https://encurtador.com.br/MLv5Z>

As informações sobre o canal estarão disponíveis no site oficial do clube e em materiais internos.

Apuração e Tratamento

- Todas as denúncias recebidas serão analisadas pelo Comitê de Ética e Compliance.
- Será garantido o contraditório e a ampla defesa para os envolvidos;
- Caso sejam constatadas irregularidades, poderão ser aplicadas medidas disciplinares, administrativas e legais cabíveis.

Uso Responsável

O canal não deve ser utilizado de forma leviana, para denúncias falsas, infundadas ou com o objetivo de prejudicar terceiros. A má-fé poderá ensejar responsabilização.

Comitê de Ética e Compliance

O Comitê de Ética e Compliance será composto por:

- Um representante da Controladoria;
- Um representante do Departamento Financeiro do Fortaleza EC SAF;
- Um representante do Departamento de Recursos Humanos;
- Um representante do Departamento Jurídico do Fortaleza EC SAF;
- Um representante do Conselho Fiscal do Fortaleza EC SAF;

5.9 Proteção de Dados e Confidencialidade

O Fortaleza EC SAF reconhece a importância da privacidade e da proteção de dados pessoais, bem como da preservação de informações sigilosas e estratégicas relacionadas às suas atividades. Por isso, adota medidas técnicas, organizacionais e comportamentais para assegurar a confidencialidade, integridade e segurança da informação.

5.9.1. Dados Pessoais

O clube coleta e trata dados pessoais de diversos públicos, como atletas, torcedores, colaboradores, fornecedores, prestadores de serviço e parceiros. O tratamento desses dados deve observar os seguintes princípios:

- Finalidade e necessidade: os dados só devem ser coletados e utilizados para fins legítimos, específicos e informados;
- Transparência: os titulares devem ser informados sobre como seus dados serão utilizados;
- Segurança: o clube deve adotar medidas para proteger os dados contra acessos não autorizados, vazamentos ou perdas;
- Respeito aos direitos do titular: os titulares podem solicitar acesso, correção ou exclusão de seus dados, conforme previsto em lei.

Todos os colaboradores devem seguir as diretrizes da Política de Privacidade do clube, observando os cuidados com o acesso, o compartilhamento e o armazenamento de dados pessoais.

5.9.2. Informações Confidenciais

São consideradas informações confidenciais aquelas não públicas e que, se divulgadas indevidamente, possam causar prejuízo ao clube ou a terceiros. Exemplos:

- Estratégias esportivas, comerciais ou administrativas;
- Dados financeiros, contratuais ou de negociação;
- Informações médicas de atletas ou profissionais;
- Planos de marketing, patrocínios e direitos de imagem;
- Conteúdos protegidos por sigilo contratual.

Conduta Esperada

- Manter absoluto sigilo sobre informações sensíveis às quais tiver acesso;
- Não compartilhar, repassar ou utilizar indevidamente dados ou informações internas, mesmo após o desligamento do clube;
- Evitar uso de dispositivos pessoais ou redes não seguras para acesso a sistemas do clube sem a devida autorização;
- Comunicar imediatamente qualquer suspeita de incidente de segurança da informação ao setor responsável ou ao Comitê de Ética e Compliance;

Responsabilização

O uso indevido de dados pessoais ou a quebra de sigilo de informações institucionais poderá gerar responsabilidades disciplinares, civis e até criminais, conforme a gravidade do fato.

5.10 Monitoramento e Melhoria Contínua

O Fortaleza EC SAF entende que a integridade e a conformidade são compromissos permanentes. Por isso, o Programa de Integridade está sujeito a monitoramento constante e aprimoramento contínuo, a fim de garantir sua efetividade diante de novos desafios, riscos e mudanças no ambiente institucional ou regulatório.

Acompanhamento Sistemático

- O cumprimento das normas deste Código será monitorado regularmente pelo Comitê de Ética e Compliance, com apoio da Alta Administração.
- Serão utilizados indicadores, registros de ocorrências, auditorias, relatórios de risco e demais ferramentas de acompanhamento para avaliar a efetividade do programa.

Avaliação e Atualização

- O Código de Compliance e as políticas associadas serão revistos periodicamente, com base na experiência prática, na legislação vigente e nas melhores práticas de governança.
- As revisões poderão ser realizadas anualmente ou sempre que necessário, mediante proposta do Comitê de Ética e Compliance ou da Alta Administração.

Gestão de Riscos de Integridade

- O clube manterá um processo contínuo de identificação, análise e mitigação de riscos éticos, de conformidade e reputacionais.
- As áreas mais sensíveis, como contratações, relações com terceiros, categorias de base e finanças, terão atenção especial nos ciclos de avaliação.

Aprendizado e Evolução

- As lições aprendidas em casos concretos (inclusive denúncias, investigações ou descumprimentos) serão utilizadas para o aperfeiçoamento dos controles internos, políticas e práticas educativas.

- A cultura de integridade será constantemente reforçada por meio de treinamentos, comunicação institucional e escuta ativa dos públicos internos e externos.

5.11 Avaliação periódica

O Programa de Integridade e Compliance deverá ser periodicamente revisado por auditoria independente, com o objetivo de avaliar suas diretrizes, controles e práticas. Sempre que necessário, serão propostos ajustes que promovam a melhoria contínua e o alinhamento às melhores práticas de mercado. Os resultados dessas auditorias serão reportados diretamente ao Conselho de Administração do Fortaleza EC SAF.

6. Governança e Responsabilidades

O Programa de Integridade do Fortaleza EC SAF é sustentado por uma estrutura de governança que define papéis claros, promove o engajamento institucional e garante a efetividade do cumprimento deste Código de Compliance. Essa estrutura inclui a Alta Administração, o Comitê de Ética e Compliance e todos os colaboradores, atletas, fornecedores e parceiros vinculados ao clube.

6.1 Alta Administração

- i. Aprovar e revisar esta Política e demais normativos do clube.
- ii. Garantir o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis.
- iii. Prover recursos adequados para o funcionamento das áreas de Governança, Compliance e Auditoria.
- iv. Apoiar e zelar pela aplicação uniforme da política institucional em todas as áreas do clube.

6.2 Gestores e Lideranças

- i. Promover o conhecimento e cumprimento desta política em suas equipes.
- ii. Agir como exemplo de conduta ética, integridade e transparência.
- iii. Apoiar processos de investigação e apuração de denúncias, quando solicitados.
- iv. Identificar e reportar riscos ou descumprimentos à área responsável.

6.3 Colaboradores

- i. Cumprir as diretrizes da política e demais normas internas.
- ii. Participar dos treinamentos obrigatórios.
- iii. Reportar eventuais desvios por meio do Canal de Denúncias.
- iv. Contribuir para o ambiente íntegro e seguro, com respeito mútuo e responsabilidade institucional.

6.4 Comitê de Ética e Compliance

- i. Promover o conhecimento e cumprimento desta política;
- ii. Sugerir aprimoramentos desta política;
- iii. Apurar as denúncias que lhe são encaminhadas;
- iv. Emitir pareceres com sugestões de medidas a serem adotadas pela Diretoria;
- v. Encaminhar para o Conselho de Ética e Disciplina do Fortaleza Esporte Clube denúncias caso seja observada possível infração ao Estatuto ou ao Código de Ética do Fortaleza Esporte Clube.

7. Compromisso com ESG

O clube adota práticas de governança, sociais e ambientais (ESG) como parte de sua estratégia institucional. As ações incluem:

- i. Uso consciente de recursos naturais e eficiência energética;
- ii. Promoção da diversidade, equidade e inclusão em todas as áreas;
- iii. Apoio a projetos sociais, culturais e educacionais voltados à comunidade;
- iv. Transparência na gestão e prestação de contas aos públicos de interesse.

8. Riscos Reputacionais

O Fortaleza EC SAF reconhece que sua imagem institucional é um ativo estratégico. A reputação pode ser impactada por condutas inadequadas, comunicação imprecisa, má gestão de crises ou falhas éticas. Dessa forma, é responsabilidade de todos os integrantes do clube atuar com cautela, respeito, transparência e profissionalismo nas ações internas e externas. Casos que envolvam risco à imagem devem ser prontamente reportados aos responsáveis pela comunicação e governança do clube.

9. Disposições Finais

Esta política entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Fiscal. Sua revisão deverá ocorrer a cada 12 (doze) meses ou sempre que houver alteração relevante no contexto institucional ou normativo.

O descumprimento desta política poderá ensejar medidas disciplinares, conforme regulamentos internos, sem prejuízo das sanções legais cabíveis. O desconhecimento das normas não será aceito como justificativa em casos de inconformidade.

10. Histórico de Alterações

Data	Versão	Área	Descrição da Atividade
29/08/2025	3.0	Conselho Fiscal	Emissão e Aprovação
08/09/2025	4.0	Conselho Fiscal e Arthur	Revisão e Aprovação